



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

**Autoriza o Poder Executivo a Incluir o Estado do Rio de Janeiro no Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café – CONVALE.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Estado do Rio de Janeiro no Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café – CONVALE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 17.433.155/0001-14.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2013.

**ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA**  
Prefeito em exercício

Mensagem nº 018/GP/2013  
Projeto de Lei nº 123/2013  
Autor: Executivo Municipal